# ARIO OFIC



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.893/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidos, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Governo os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE JULHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

#### ANEXO I

Cargos transferidos	para a Secretaria N	Municipal de Meio	Ambiente,	Recurs	os Hídr	icos e Suste	ntabilidade

Cargo	Símbolo	Ocupado anteriormente				
Assessor A	CC-1	Leonardo da Silva Kapiska				
Assessor A	CC-1	Vanessa Pinheiro Siqueira				
Assessor B	CC-2	Thiago Almeida Santos de Sena				
Assessor C	CC-3	Elem Freitas da Silva				

#### ANEXO II

#### Cargos transferidos para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Cargo	Símbolo	Ocupado anteriormente
Assessor B	CC-2	Leonardo Cunha dos Santos
Assessor C	CC-3	Alberto Ventura Costa
Assessor C	CC-3	Edna da Silva Magalhães
Assessor C	CC-3	Mario Luiz dos Santos Rodrigues
Assessor C	CC-3	Jorge Eduardo Gomes de Souza

#### ANEXO III

#### Cargo transferido para Secretaria Municipal do Idoso

Cargo	Símbolo	Ocupado anteriormente				
Assessor A	CC-1	Damião Antonio Pereira de Oliveira				

#### **ANEXO IV**

#### Cargo transferido para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ι	Cargo	Símbolo	Ocupado anteriormente
ſ	Assessor B	CC-2	Dayana Carvalho de Oliveira

#### ANEXO V

## Cargo transferido para a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa

Cargo	Símbolo	Ocupado anteriormente
Assessor C	CC-3	Felipe Domingues Coelho de Souza

#### **Portarias**

Port. №1320/2023- Nomeia VITOR COSTA RIBEIRO para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Danielle do Carmo da Silva Veras, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº1321/2023- Nomeia PAULO DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania, em vaga decorrente da exoneração de Glória Maria Anselmo de Souza.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda- COTER

Portaria SEMUG/COTER Nº 001/2023- Designa MANUEL JOSÉ SIMÕES, matricula nº 12.46773-0, para atuar conjuntamente nas operações financeiras e orçamentarias necessárias aos atos administrativos para o funcionamento do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (FUMTER).

Administração Regional da Engenhoca e Tenente Jardim

Portaria SEMUG Nº 03/2023- Designa os servidores Fernando José Vianna Gonçalves – Matrícula nº 1243000-0 e Wellington Ricardo dos Santos- Matrícula nº 1240099-0, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 990/15115/2023.

Portaria SEMUG Nº 04/2023- Designa os servidores Luan Azeredo Costa Soares- Matrícula nº 1245457-0 e Daiane de Oliveira Ramos- Matrícula nº 1245803-0, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 490/0114/2021.

### CENTRO CULTURAL DE CIDADANIA E ECONOMIA CRIATIVA

Portaria SEMUG/CCCEC Nº 02/2023- Designa a servidora Olivia Maria da Costa Ferreira, Matrícula 112378386, em substituição à servidora Priscila dos Santos Pinheiro, Matrícula nº 43415, a contar de 12/07/2023, para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº01/2023 - SEMUG, para celebração de parceria com organização da sociedade civil para a gestão administrativa do Centro Cultural de Cidadania Economia Criativa - MACquinho, Processo Administrativo nº 010000064/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1464 /2023- Designar HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA

DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900030355/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900029662/2023.

PORTARIA Nº 1465 /2023- Designar, PÁTRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMOND como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900030357/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900029552/2023.

PORTARIA №1466 /2023- Designar LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISORA e VOGAL respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900030359/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900029569/2023.

PORTARIA Nº 1467/2023- Designar JAILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900030365/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900029138/2023.

PORTARIA Nº 1468/2023- Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA, DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900030522/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900030199/2023.

PORTARIA Nº 1469 /2023- Designar HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900030525/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900030174/2023

PORTARIA Nº 1472/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001604/2022, instaurado pela Portaria nº 961/2022.

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3ª COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO № 020/1557/2022- PORTARIA № 965/2022- Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO № 020/1603/2022- PORTARIA № 966/2022- Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES

PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO № 020/1801/2021- PORTARIA № 302/2021- Designar CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES

PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

## DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº 020/1803/2021- PORTARIA Nº 303/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.  PROCESSO № 020/1805/2021- PORTARIA № 302/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND	em	substituicão	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Doolgilai	O/ II (L) (	1417 (1 (1) (	, a amorab,	0111	ouboutuição	u	OOI (OI) (I VE	00/11/120
PROCESSO Nº 020/1953/2022- PORTARIA Nº 1277/2022-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	<b>JORGIANE</b>	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.									
PROCESSO Nº 020/1953/2022- PORTARIA Nº 1277/2022-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO № 020/2320/2021- PORTARIA № 435/2021-	Decianar	CARLA	ΜΛΡΙΛ	APMOND	om	eubetituicão	à	IOPGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designal	CAILLA	IVIAINA	AINIOND,	CIII	Substituição	а	JONGIANE	SOARES
PROCESSO № 020/2322/2021- PORTARIA № 433/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND.	em	substituição	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.				, ,		,			
PROCESSO Nº 020/2363/2022- PORTARIA Nº 1613/2022-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	<b>JORGIANE</b>	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.									
PROCESSO Nº 020/2790/2022- PORTARIA Nº 1936/2022-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.									
PROCESSO Nº 020/5521/2021- PORTARIA Nº 1766/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	á	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.  PROCESSO № 020/5522/2021- PORTARIA № 1767/2021-	Docianor	CADIA	MADIA	ABMOND	om	cubatituição	À	IODGIANE	SOVEE
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designal	CARLA	IVIANIA	AKIVIOND,	em	Substituição	а	JONGIANE	SUARES
PROCESSO № 020/5523/2021- PORTARIA № 1768/2021-	Designa	CARLA	MARIA	ARMOND	em	substituição	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	_ 00.gu.	0, (2)		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0	ouboutuição	_	00.1012	00/
PROCESSO Nº 020/5524/2021- PORTARIA Nº 1769/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	<b>JORGIANE</b>	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	•					•			
PROCESSO Nº 020/5525/2021- PORTARIA Nº 1770/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.									
PROCESSO Nº 020/5526/2021- PORTARIA Nº 1771/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.  PROCESSO Nº 020/5527/2021- PORTARIA Nº 1772/2021-	Dooignor	CADLA	MADIA	ADMOND		aubatituiaãa	λ.	IODOLANE	COAREC
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designal	CARLA	IVIARIA	AKIVIOND,	em	Substituição	а	JORGIANE	SUARES
PROCESSO № 020/5528/2021- PORTARIA № 1773/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND	em	substituicão	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Doolgilai	O/ II (L) (	1017 (1 (1) (	, a awords,	0111	oubolituição	u	0011011111	COMME
PROCESSO Nº 020/5529/2021- PORTARIA Nº 1774/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	<b>JORGIANE</b>	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	•					•			
PROCESSO Nº 020/5530/2021- PORTARIA Nº 1775/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.									
PROCESSO Nº 020/5532/2021- PORTARIA Nº 1776/2021-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND,	em	substituição	à	JORGIANE	SOARES
PACHECOpara atuar como secretária da referida Comissão.	D:	CADLA	MADIA	ADMOND		b4!4!- ~ -	2	IODOLANIE	COAREC
PROCESSO Nº 020/5533/2021- PORTARIA Nº 1777/2021- PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Designar	CARLA	IVIAKIA	AKIVIUND,	ern	substituição	а	JURGIANE	SUAKES
PROCESSO Nº 020/5724/2020 - PORTARIA Nº 327/2020	- Designa	r CARLA	MARIA	ARMOND	em	substituicão	à	JORGIANE	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	Dosigna	O, ((CL)	141/11/1/1	7.11.110110	OIII	Substituição	u	JONOIAINE	00/\L0
PROCESSO № 020/1551/2022- PORTARIA № 964/2022-	Designar	CARLA	MARIA	ARMOND	em	substituição	à	<b>JORGIANE</b>	SOARES
PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.	0					,			

#### EXTRATO Nº 68/2023-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 273950. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 06 (seis) Certificados Digitais para servidores da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: \$\\$ 2.024,46 (dois mil vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.6282; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 001936 datada de 20/07/2023. FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e despachos contidos no processo nº 990/21844/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

### Despacho do Secretário

Pagamento de Férias não gozadas – Deferido – 9900029321/2023 Licença Especial- Deferido- 12(doze) meses- de 24/07/2023 à 23/07/2024- 20/865/2023 Alteração Cadastral – Deferido – 9900030249/2023 Licença Esperical – Indeferido – 9900030670/2023 Adicional – Deferido – 9900026810/2023

Sindicância – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD – 20/2320/2021 Baixa de Bens – Ciente, autorizo o descarte dos bens – 9900030661/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC
030/010049/2018 (Processo espelho 030/010416/2021) – LUIZ CARLOS DIAS VIANNA.- "Acórdão nº 3.161/2023: IPTU. Recurso de ofício e recurso voluntário. 1) lançamento complementar referente aos exercícios de 2013 a 2018: Manutenção parcial do lançamento, com a exclusão da revisão relativa a três elementos cadastrais (área do lote, pedologia do lote e topografia do lote), por restar configurado erro de fato conhecido pelo setor do IPTU, e com a retificação da área edificada do imóvel, em face da nova vistoria realizada pelo SEDIL, que apurou uma área edificada de 266,02 m²). 2) Lançamento anual de ofício referente ao exercício de 2019: constatação pelo setor competente da SMF de que os dados cadastrais do imóvel estavam incorretos. Possibilidade de adequação à realidade fática do imóvel. Poder-dever da administração pública. Alterações cadastrais promovidas anteriormente ao lançamento anual de ofício. Controvérsia relativa à área do lote dirimida pela SMU. Informações do RGI, quanto à área do lote, vagas e imprecisas. Desmembramento anterior à lei nº 6.766/1969, que depende somente de certidão municipal quanto à apuração da área do lote. Retificação que deve ser efetivada somente em relação à área edificada do imóvel, conforme a nova vistoria promovida pelo SEDIL. Conclusão: Recurso de ofício conhecido e desprovido e recurso voluntário conhecido e provido parcialmente.

. 030/018967/2019- ATUAÇÃO OFICINAS E CURSOS LTDA.- "Acórdão nº 3.096/2023: - Simples nacional. Exclusão. A comprovação de ocupação de várias empresas num mesmo espaço físico, com o mesmo objetivo social camuflando através de pessoas interpostas, a receita autoriza sua exclusão do regime simplificado. Recurso voluntário que se nega provimento.

030/012888/2018 (Processo espelho 030/011347/2021)- NEARIS DOS SANTOS CARVALHO- ARCE DOS SANTOS- "Acórdão nº 3.152/2023: IPTU - Notificação de lançamento complementar - Recurso voluntário - Cerceamento do direito à ampla defesa - Inocorrência - Alteração de dados cadastraís - Correía aplicação da legislação municipal - Falta de cumprimento da obrigação prevista no art. 29 do CTM - Récurso voluntário conhecido e desprovido."

030/016007/2021- SALUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.- "Acórdão nº 3.150/2023: Exclusão do simples nacional. A não escrituração do livro caixa autoriza a exclusão da empresa desse regime, conforme disposição prevista no artigo 29, inciso VIII (oitavo) do artigo 123 da Lei Complementar. Se a exclusão se deu por esse motivo e a recorrente não impugna especificamente essa infração, a omissão gera o não conhecimento da impugnação e se o procedimento se repete nas razões recursais, o recurso segue pelo mesmo caminho. Recurso voluntário que não se conhece.

030/028052/2019- WAGNER BRUM MOURA BARBEARIA ENGRAZATARIA E CAFETERIA LTDA.- "Acórdão nº 3.156/2023: - Simples nacional. Notificação de exclusão. Recurso voluntário. Falta de emissão de notas fiscais de serviços nos meses de agosto e setembro de 2016. Apuração realizada com base em dados de cartões de crédito e de débito repassados por operadoras de cartões, obtidos por meio de convênio de cooperação técnica entre os fiscos estadual e municipal. Contribuinte que, em resposta à intimação fiscal, reconhece que os valores se referem a

# **ARIO OFICIA**



serviços prestados na barbearia. Caracterização da falta de emissão de notas fiscais. Incidência do disposto no art. 29, inciso XI, e art. 26, inciso I, da LC nº 123/2006. Manutenção da exclusão. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "

030/018934/2018- PQS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA.- "Acórdão nº 3.082/2023: - ISS. Competência de recolhimento. O recolhimento se faz no município onde o prestador desenvolva sua atividade seja ela temporária ou permanente. Recurso voluntário que se nega provimento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo nº 9900029984/2023

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: IN9VE SABER ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNJP nº 24.784.069/0001-11, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para realização do evento de avaliação dos Conselheiros Tutelares, no quadriênio 2024/2027, atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Niterói, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 919/1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 3361/2018, através da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói – mandato 2024/2027, comunica:

A relação dos candidatos deferidos e aptos a realizarem o estudo dirigido no sábado dia (29/07/23) e a prova no domingo dia (30/07/23).

#### NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

- 01 Terezinha Apparecida Vieira 02 Carla Macedo da Cunha da Silva
- 05 Bárbara Cristina de Carvalho Abreu Lima
- 08 Natalina Rodrigues Machados dos Santos 18 Marcia Ângelo de Aquino Rodrigues 22 Rafael de Carvalho Pereira

- 27 Fábio Geraldo Veloso 28 Maria Ester Lourenço
- 29 Rafael Lírio Guimarães
- 33 Priscilla Viviane Araujo de Figueiredo 37 Rodrigo de Souza Lima
- 43 Gabriela Poluceno Fortes
- 44 Tatiane dos Santos Pereira 52 Thiago Norton Mendes
- 55 Vinicius Silva de Souza
- 56 Silvia Lucia da Luz 66 Daniel Martins Gregorio Costa
- 88 Alan Carlos de Oliveira Leite
- 89 Luana Gregório Soares

### NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

- 03 Alcemaria Freitas de Souza 19 Claudia Maria De Oliveira
- 20 Joel Marcelo de Lima Lopes
- 21 Adelthan Custódio Fagundes de Oliveira 24 Luana Zeni Ferreira De Oliveira
- 26 Sônia Rejane Pimenta
- 31 Rosângela Maria Soares De Jesus 45 Maria Jose De Amorim Tavares
- 47 Aline Rocha Sant'Anna Falabello Rangel 53 Leila Margarida Garcia Brito 57 Angélica Batista De Souda Brum
- 63 Victor Hippertt Stuart Boden
- 65 Édson Brito De Lima
- 76 Eliana Virgílio De Souza
- 79 Elizabethe Rodrigues Borges Conceição 80 Ternalia Macedo Vargas Teixeira 85 Jan Lui Santos Da Silva

- 94 Martha Lucia Briola De Sousa
- 95 Neilsa Martins Pinheiro

#### NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDITADO

- 09 Robson Pereira do Nascimento 07 Carlos Augusto Sant'Anna
- 10 Rodrigo Batista Sant'Anna
- 12 Paulo Affonso de Oliveira 13 Paulo Roberto Gonzalez Ferre Nascimento
- 14 Danielle Anchieta Seghir Cariello 15 Tomires Pimentel Barbosa
- 25 Hugo Leonardo Monteiro de Oliveira
- 34 Yvone de Souza Ferreira Leixas 35 Alessandra Vieira de Almeida 36 Neilson Pereira do Nascimento

- 38 Luciane Mello de Oliveira 40 Katelen Pereira Cunha 48 Viviane da Silva Magalhães de Carvalho
- 49 Ângela Simone Costa de Oliveira 50 Marcelle Rego de Moura 51 Fabiana Cristina na Silva Brandão

- 67 Fernanda Rangel Viégas Zeferino
- 70 Suely Souza da Costa 73 Gustavo Gonçalves da Silva
- 74 Lucimar Fernandes dos Santos
- 91 Francisco Wagner de Araujo 93 Luiz Otávio Ferreira dos Santos
- 96 Renata França Peres

CT II

CT III

# ARIO OFICIAI



100 Vinicius Soares Rodrigues

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA CONCORRENCIA PÚBLICA № 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023, referente ao processo nº 180003323/2022, que visa a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias juntos a públicos de interesse, adjudicando a prestação de serviço à agência PUXE COMÚNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.022.978/0001-78, para o único item com valor total licitado de R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993 e suas

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO - LUCIANA DE AZEVEDO LEITE - Rua Altevo do Vale e Silva, 126- Piratininga- A.I.04615/2023.

INTIMAÇÃO - O PROPRIETÁRIO - Rua VX de Novembro, 04, Loja 102B-Centro- Int.32514/2023.

No extrato 06/2023 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação publicado em 21/07/2023 onde se lê Data da assinatura: 12/07/2023 leia-se 14/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Regulamenta e organiza o Fórum de Transformação Digital de Niterói, instituído pelo Decreto nº 14.640/2022 - Estratégia de Governo Digital de

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação do Decreto Municipal nº 14.640/2022, que instituiu a Estratégia de Governo Digital (EGD, 2023-2033), RESOLVE:
Art. 1º- Fica regulamentado e organizado o Fórum de Transformação Digital de Niterói, instituído pelo Decreto Municipal 14.640/2022, ao qual

compete:

- I. Promover o intercâmbio de ideias e a circulação de informações acerca do tema da transformação digital em um ambiente colaborativo de
- II. Sugerir ao CETI as medidas que entender necessárias ao aprimoramento dos serviços digitais, da transformação digital e da melhoria dos sistemas e processos eletrônicos:

III. Colaborar na implementação dessas decisões na política municipal.

## CAPÍTULO I DO FÓRUM DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE NITERÓI Seção Î Dos Objetivos

Art. 2º O Fórum de Transformação Digital de Niterói é instância consultiva da governança da Estratégia de Governo Digital - EGD, responsável por promover a colaboração, cocriação e disseminação de boas práticas sobre o tema, através dos objetivos:

- Articular e engajar diferentes representantes em torno do avanço da transformação digital e mobilizar a sociedade no seu monitoramento e acompanhamento:
- Discutir e propor boas práticas que permitam o fortalecimento das ações de transformação digital no município;
- III. Debater e refletir acerca das experiências, dificuldades, necessidades e desafios comuns visando melhorias nas ações governamentais e harmonizar e potencializar os resultados da transformação digital de processos, políticas e serviços;
- IV. Estabelecer interlocução com outras instituições;

V. Buscar ampliar as possibilidades de diálogo e melhoria na comunicação e do relacionamento da Prefeitura com o cidadão.

Parágrafo único- Não é parte do escopo de atuação e trabalhos do Fórum definir políticas ou normas, garantir contratações e implementações de TIC, atender e discutir interesses particulares e institucionais além dos objetivos descritos, bem como outras ações não previstas nesta Resolução.

### Seção II Da Constituição

- Art. 3º Serão convidados a integrar o Fórum: I. Representantes de instituições e órgãos governamentais;
- II. Representantes da sociedade civil organizada;
- III. Representantes dos conselhos de política pública institucionalizados; IV. Representantes de instituições de ensino e pesquisa;
- V. Representantes de instituições financeiras.
- VI. Pesquisadores independentes.
- § 1º As entidades e instituições poderão compor o Fórum, mediante manifestação de intenção ao Executivo Municipal, através do portal institucional do governo digital de Niterói no endereço eletrônic o www.governodigital.niteroi.rj.gov.br.
- § 2º A indicação dos integrantes, o regimento interno e as câmaras temáticas serão definidos por meio de portaria publicada em Diário Oficial do município pela Seplag.
- § 3º Apenas serão considerados participantes do Fórum representantes de instituições, órgãos e entes, de modo que pessoas físicas poderão acompanhar as atividades através da disponibilização de informações pela Seplag e através do portal de governo digital. § 4º As manifestações de interesse serão avaliadas pela Seplag, enquanto Secretaria Executiva do Fórum, e validadas junto ao Comitê Estratégico
- de Tecnologia da Ínformação CETI para análise e definição dos participantes-membros e observadores.
- § 5º A participação no Fórum será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. **Seção III**

## Do Funcionamento

Art. 4º O Fórum de Transformação Digital de Niterói terá pelo menos uma reunião plenária anual, quando serão definidos os temas a serem trabalhados nas câmaras temáticas.

- § 1º. Os temas abordados nas câmaras temáticas serão sugestionados pelos participantes do Fórum, sistematizados Seplag, enquanto Secretaria Executiva do Fórum, para votação.

  § 2º. O cronograma de reuniões ordinárias será elaborado pela Seplag, considerando o período de um ano, com a determinação das datas de
- realização e os temas de trabalho, de acordo com o constante no parágrafo anterior, e com aprovação na reunião plenária anual.
- § 3º. Dentro de cada câmara temática serão discutidos projetos, programas ou iniciativas de transformação digital associadas à Estratégia de Governo Digital (2023-2033) e conectadas ao Plano da Cidade Inteligente, Humana e Sustentável de Niterói e ao Plano Niterói Que Queremos
- § 4º. Ós participantes de cada câmara temática serão definidos na reunião plenária anual, distribuídos conforme sugestão dos membros do Fórum, com validação da Seplag, na qualidade de Secretaria Executiva, que poderá propor
- § 5º. As decisões, tanto da plenária anual quanto das reuniões ordinárias das câmaras temáticas, se darão por quórum de maioria simples, com número de votos favoráveis maior que a metade dos presentes.
- Art. 5º. As câmaras temáticas irão se reunir ordinariamente a cada quadrimestre. § 1º. Os encontros ordinários acontecerão no formato online, através de plataforma de comunicação, com o envio prévio do link para participação, ou formato presencial, sendo registrados em ata, posteriormente disponibilizada para os participantes do Fórum, mesmo os ausentes.
- § 2º. Os eventos extraordinários constantes no cronograma da EGD poderão ter a participação dos membros e observadores do Fórum.

## IARIO OFICIAI



§ 3º. As reuniões ordinárias das câmaras temáticas deverão ter quórum mínimo de metade mais um dos participantes membros inscritos nas câmaras, não havendo a mesma exigência para os eventos extraordinários.

§ 4º. As atividades realizadas nas reuniões ordinárias e eventos extraordinários, bem como estudos e boas práticas, serão divulgadas no portal do governo digital, respeitando os princípios da publicidade, da transparência, e buscando fomentar a ampliação ao acesso ao conhecimento nos temas de inovação e tecnologia, visto que a transformação digital é um processo complexo e desafiador que afeta diversos setores de uma organização e que deve ser feita com o respaldo da participação da sociedade.

Art. 6º. O Fórum de Transformação Digital de Niterói poderá encaminhar ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI propostas que

contribuam para:

I. O avanço da transformação digital de serviços e processos;
 II. A ampliação da participação cidadã;

III. A promoção da inclusão digital;

IV. O fomento à inovação.

#### **CAPÍTULO II** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 647/2023 - EXONERAR, a pedido, a contar de 28/07/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora ALESSANDRA DOS REIS BORITI ARAÚJO do cargo de Agente de Controle de Zoonoses, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.930 referente ao processo nº 9900030034/2023 de 17/07/2023.

PORTARIA FMS/FGA Nº 642/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

Atribuir a contar de 01/07/2023, a JOSÉ FRANCISCO CONCÍDERA DA FONSECA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Leila Brito de Mello.

PORTARIA FMS/FGA Nº 644/2023- Designar a contar de 02/06/2023, RENATA CANDIDO DE ANDRADE ORTEGA, matrícula FMS nº 437710-7 CRM 52.61047-3, como Coordenadora do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

PORTARIA FMS/FGA Nº 641/2023- Dispensar a contar de 01/07/2023, LEILA BRITO DE MELLO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 643/2023- Designar a contar de 02/06/2023, RENATA SANTOS ALVES, matrícula FMS 437716-4 - CRM 52.83002-0, como Coordenadora Adjunta do Programa de Residência Médica em Psiguiatria, do Hospital Psiguiátrico de Jurujuba, da Fundação Municipal de

PORTARIA FMS/FGA Nº 640/2023- Atribuir a contar de 01/07/2023, a VLADIMIR PUCÚ WOLLMANN DO AMARAL, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Chefe do Setor de Distribuição, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Marilúcia da

PORTARIA FMS/FGA Nº 639/2023- Dispensar a contar de 01/07/2023, MARILUCIA DA SILVA TORRES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Distribuição, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Portaria CMS/NIT nº 008/2023 - Insubsistência - Portaria 005/2023- O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e no seu Regimento Interno; **Resolve:** 

Art. 1º - Tornar insubsistente a Portaria nº 005/2023 datada de 17/07/2023 e publicada no Diário Oficial do município de Niterói em 19/07/2023 na pág.12. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação. Homologo a Portaria CMS/NIT nº 008/20223 de 24 de julho de 2023 nos termos da

Lei 1085/92, Lei 3638/2021 e no seu Regimento Interno.

PORTARIA FMS/FGA Nº 651/2023 REGULAMENTA O SIGILO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-CIGA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO a Lei nº 531/1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.084/2014 que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói;
CONSIDERANDO a Orientação Conjunta nº 1/2021/ME/CGU do Ministério da Economia e Controladoria Geral da União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.293/2022 que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.741/2023 que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD) no âmbito do poder executivo municipal;

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Art. 28, inciso VI da Lei Ordinária nº 718/1988

### RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos relativos ao tratamento de documentos eletrônicos no sistema e-Ciga contendo dados pessoais e dados pessoais sensíveis, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, observarão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal 13.709/2018, considera-se:

I. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa

III. Titular dos dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

IV. Tratamento de dados pessoais: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

V. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma

VI. Agente público: o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração

Art. 3º Ao iniciar um processo ou incluir um documento no E-ciga, o usuário deve classifica-lo quanto ao nível de acesso.

I. Deverão ser classificados como visível ao Público Interno todos os documentos e processos sob os quais não incidam hipótese de sigilo. Sendo cabível o requerimento de acesso por qualquer interesso por meio do canal do serviço de informação ao cidadão (e-sic);

II. Deverão ser classificados como restrito ao público interno, na modalidade requer posse, documentos e processos que possuam informações pessoais ou tratem de assunto coberto por sigilo previsto em lei específica conforme rol exemplificativo contido no ANEXO I;

III. Deverão ser classificados como sigilosos documentos e processos que possuam dados pessoais sensíveis ou informações imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, segundo estabelecido na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 14.177/2021, art. 27, §2º. Parágrafo único: Em caso de imposição de sigilo em documento no sistema de processo eletrônico e-Ciga, o agente público deverá:

L. Inserir, no campo "Autorizados", os órgãos indicados no fluxo processual que terão o devido acesso ao documento sigiloso, e além destes, sempre inserir os departamentos 2200 - FGA – PRESIDENCIA e 2684 - FMS - ADML PROCESSO ELETRÔNICO;

## ARIO OFICIAL



II. Inserir, no campo "Autorizados Externos", o CPF do titular dos dados sigilosos, bem como o CPF do tutor, curador ou procurador com poderes

III. Inserir, no campo "Assunto", o fundamento legal do sigilo com a seguinte redação: Informação pessoal - Art. 38, inciso I da Lei Municipal no 3.084/2014:

IV. Os documentos sigilosos terão seu prazo máximo de restrição à informação definido por autoridade competente, de acordo com o disposto na Lei nº 12.527/2011:

V. A autoridade de que trata o inciso I deverá definir o grau de sigilo do processo ou documento entre restrito, secreto e ultrassecreto, na forma da Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º São dados que necessariamente precisam ser classificados para o público interno:

I. Os documentos que contenham dado pessoais incluindo, mas não se limitando a RG; CPF; Endereços; Número de telefone; E-mail; Dependentes; Pensões; Informações financeiras; Informações patrimoniais e demais informações que possam identificar pessoa física.

II. Sempre serão classificados como dados pessoais sensíveis as informações que contenham os seguintes dados:

- a) Informações sobre a saúde sobre os quais a Administração tenha posse, incluindo exames, prontuários e demais dados relacionados;
- b) Dados biométricos ou genéticos;
- c) Filiação sindical;d) Filiação partidária;
- e) Filiação a organizações de caráter religioso, filosófico ou político;
- f) Origem racial ou étnica; e
- g) Orientação sexual.
- §1º Quando o titular dos dados pessoais for agente público ou pessoa física contratante com o Poder Público, a restrição de acesso deverá ser classificada como "Público interno" no sistema e-Ciga; §2º Quando o titular dos dados pessoais for pessoa física sem vínculo com o Poder Público, ou agentes públicos atuando em finalidade particular,

a restrição de acesso deverá ser classificada como "restrito ao público interno" e "requer posse" no sistema e-Ciga.

Art. 5º É dever do agente público guardar sigilo de documentação classificada como restrita, respondendo disciplinarmente nos termos da lei.

Art. 6º As hipóteses de classificações de sigilo e restrição de dados previstas na presente Portaria não excluem outras impostas em outras normas,

como se observa de forma exemplificativa no ANEXO I. Art. 7 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I:

Rol exemplificativo de fontes normativas que impõem a restrição de dados:
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) Art. 4º, §1º, do Decreto nº 8.420/2015
Tratados, acordos e atos internacionais Art. 36, Lei 12527/2011
Investigação/Prevenção de Acidentes Aeronáuticos Art. 88-I, § 3º, da Lei nº 7.565/1986
Investigação Preliminar sobre Mercado Mobiliário Art. 9°, § 2°, da Lei 6.385/1976
Atividade Empresarial Art. 5°, § 2°, do Decreto nº 7.724/2012
Situação Econômico-Financeira de Sujeito Passivo Art. 198, caput, da Lei nº 5.172/1966 – CTN
Sigilo do Inquérito Policial Art. 20 do Código de Processo Penal
Sigilo de Empresa em Situação Falimentar Art. 169 da Lei nº 11.101/2005
Sigilo das Comunicações Art. 3º, V, da Lei nº 9.472/1997
Segredo Industrial Art. 195, XIV, Lei nº 9.279/1996
Segredo de Justiça no Processo Penal Art. 201, § 6º, do Código de Processo Penal
Segredo de Justiça no Processo Civil Art. 189 do Código de Processo Civil
Protocolo-Pendente Análise de Restrição de Acesso Art. 6º, III, da Lei nº 12.527/2011
Investigação de Responsabilidade do Servidor Art. 150 da Lei nº 8.112/1990
Interceptações de Comunicações Telefônicas Art. 8º, caput, da Lei nº 9.296/1996
Informação Privilegiadas de Sociedades Anônimas Art. 155, § 2º, da Lei nº 6.404/1976
Informação Pessoal Art. 31 da Lei nº 12.527/2011
Documento Preparatório Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011
Direito Autoral Art. 24, III, da Lei nº 9.610/1998
Controle Interno Art. 26, § 3º, da Lei nº 10.180/2001
Livros e Registros Contábeis Empresariais Art. 1.190 do Código Civil
Operações Bancárias Art. 1º da Lei Complementar nº 105/2001

PORTARIA FMS/FGA Nº 650/2023- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº 645/2023.

020006110, 6185, 6191, 6576/2021- ARQUIVADO, 020001040/2022- ARQUIVADO

Proteção da Propriedade Intelectual de Software Art. 2º da Lei nº 9.609/1998

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO SUAD N.º: 44/2023

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 55/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA. EPP; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO**: Anamaria Carvalho Schneider e Adriana Dias Garcia Stabille; **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a supressão de itens da planilha orçamentária, correspondente a 21,53% do valor do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93; **PRAZO**: Sem alteração; **VALOR**: R\$ 679.186,17 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos); **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/6351/2014; **ASSINATURA**: 18 de julho de 2023.

#### CORRIGENDAS

NA PORTARIA FMS/FGA nº 602/2022 publicada em 25/06/2022, CadSUS - Onde Lê-se CadSUS - Leia-se 700005114527708 704800036301043 NA PORTARIA FMS/FGA nº 603/2023 publicada em 06/07/2023, Unidade de Saúde - Onde se Lê Unidade de Saúde - Leia-se Policlínica Regional do Largo da Batalha UBS Santa Bárbara UBS Santa Bárbara Policlínica Regional do Largo da Batalha

NA PORTARIA FMS/FGA nº 493/2023 publicada em 26/04/2023, CadSUS - Onde se Lê CadSUS - Leia-se 708907780940715 708907780947015

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde EXTRATO №. 063/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 127/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos compressores odontológicos, para garantir o adequado funcionamento dos consultórios odontológicos dos Módulos de Médico de Família do Município de Niterói, durante o período de 12 meses. Processo 9900010369/2023, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023; Fornecedor(s) registrado(s): HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.653.540/0001-13, pelo valor total de R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais). A vigência da ata

será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> e <a href="www.fesaude.niteroi.rj.gov.br">www.fesaude.niteroi.rj.gov.br</a>.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos compressores odontológicos, para garantir o adequado Objeto. Negistro de preços para intura e ventudar adulsição de aparentos compresores combinatorioris, para garantir o adequado funcionamento dos consultórios odontológicos dos Módulos de Médico de Família do Município de Niterói, durante o período de 12 meses. Processo 9900010369/2023, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023; Fornecedor(s) registrado(s): MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.159.008/0001-02, pelo valor total de R\$ 785,61 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> e <u>www.fesaude.niteroi.rj.gov.br</u>.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 129/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos compressores odontológicos, para garantir o adequado funcionamento dos consultórios odontológicos dos Módulos de Médico de Família do Município de Niterói, durante o período de 12 meses. Processo 9900010369/2023, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023; Fornecedor(s) registrado(s): REDNOV

# ARIO OFICIAI



FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, pelo valor total de R\$ 60.110,45 (sessenta mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.ri.gov.br e

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO**

Disposição - Deferido

Processo 9900026869/2023 - Simone de Oliveira da Silva Santos, a contar de 24/07/2023

### APOSTILA DE REVISÃO DE INCORPORAÇÃO

Fica revista a Apostila de Incorporação de Maria de Fatima Parada de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº. 112194223, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no sentido de revisar as parcelas de direito pessoal feita com base no símbolo CC-3, de acordo com o Ártigo 17 da Lei nº 1.164/1993, em face de Lei nº 3799, publicada em 01/07/2023, onde deverá incorporar a 

- .....R\$ 342.46
- Gratificação de Trabalho Técnico Científico -40%(quarenta por cento) calculado com base no símbolo CC-3. R\$ 205,48 (Deliberação nº 2.937/75)

.........R\$ 7.003,40, Referência: Processo n.º 210/0303/2015 TOTAL..

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA Nº 091/2023- Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Nathalia Cristina Rodrigues Cerqueira Lima – cargo: Coordenadora de Planejamento de Ações Culturais – Símbolo CC2 – matrícula funcional nº 171094 – lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói e **Diego de Carvalho Pereira da Silva** — cargo: Diretor de Produção Cultural — Símbolo DG — matrícula funcional nº 171063 — lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização dos contratos/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada em serviços e locação de estruturas para o evento que será realizado nos dias 22 e 23 julho de 2023, a partir de 12 horas, na Praça do Descobrimento em Piratininga – Niterói/ RJ, na forma dos lotes previstos no Termo de Referência e no instrumento convocatório". Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN n° 005/2023 – Modalidade adotada: Pregão – Processo Administrativo FAN n° 220/001531/2023 – Contratos registrados sob os Termos n° 042 a 45/2023.

E no caso da ausência dos referidos fiscais dos contratos, indico o servidor: João Marcos de Aragão Pereira - cargo: Diretor de Projetos e Gestão de Produção Cultural - matrícula funcional nº 171092 - lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

#### **NITEROI PREV**

Em face de decisão judicial proferida no processo n.º 0025867-57.2018.8.19.0002 (processo administrativo n.º 9900029779/2023), ficam refixados, a contar de 21.07.2023, em R\$ 6.681,89 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), os proventos mensais de CELIA REGINA POSSATI PORTO, aposentada no cargo de PROFESSOR I, NÍVEL MÉDIO, CATEGORIA VI, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, matrícula n.º 221.288-4, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 12/03/2009, conforme abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- de acordo com a Lei n.º 3.067/2013 c/c artigo 96, inciso I, alínea "a", da Lei nº 531/85 e Lei n.º 3.799/2023.......R\$ 3.883,26

Adicional de Tempo de Serviço- 25%- artigo 98, inciso I e 145 da Lei nº 531/85, calculada sobre o vencimento do cargo integral..... .....R\$ 970,82 Pessoal-30 1101/1992, Direito nº

Parcela de artigo da Lei publicado 0/08/1992.. .....R\$ 0,53

Parcela de Direito Pessoal- 50% de 80% Gratificação de Tempo Integral- Em face de decisão judicial proferida no processo n.º 0025867-57.2018.8.19.0002 (processo administrativo n.º 9900029779/2023)- artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c o artigo 5º, inciso II, do Decreto n.º 1.553.30

102,74

..R\$ 6.681,89 Despacho do Presidente

#### PROCESSO Nº 310/000474/2023- INDEFERIDO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO N° 9900022784/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de material de expediente, em favor das empresas ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 27.039.914/0001-12, no valor de R\$ R\$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), V H & PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.283.401/0001-61, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e ACF PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 33.392.736/0001-01, no valor de R\$188,58 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 125/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E 2M EVENTOS LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa para a elaboração de Projetos Executivo para realização de eventos denominado 2º Congresso Brasileiro de Trilhas, que será realizado de 20 a 24 de setembro no Caminho Niemeyer (Praça do Povo); VALOR GLOBAL: R\$ 48.871,10 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos); PRAZO: Os produtos finais deverão ser entregues 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, conforme etapas acima, sendo sequenciamento: 05 (cinco) dias para os produtos referentes ao Estudo Técnico Preliminar; 05 (cinco) dias para os produtos referentes ao Projeto Básico; e 05 (cinco) dias para os produtos referente ao Projeto Executivo; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.4187, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista o contrato de serviços de representação artística, através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 5000000158/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29 inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO № 500000158/2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração. NOTIFICAÇÕES:

- 1 HOGAR GERENCIAMENTO DE CUIDADOS EM SAÚDE- NOT. 3147 Av. Ernani do Amaral Peixoto, 887, Centro Insc. 35105 CNPJ
- 2 ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO ALBUQUERQUE NOT. 3291 Av. Pilsen, QD 075, LT 56, Serra Grande Insc. 855189 CPF 851.964.108-30
- 3 FÁBIO VARGAS DE ANDRADE- NOT. 3336 Rua Antonio Luiz Sayão, QD 36, LT 31, Itaipu Insc. 617019 CPF 083.847.107-24
- 4 MARCOS SOUTO DE SOUZA- NOT. 3337 Av. Prof. Romanda Gonçalves, QD 15, LT 01, Itaipu- Insc. 853614- CPF 541.418.937-49
  5 LUZIA DA SILVA NOGUEIRA NOT. 3338 Rua Da Sagrada Família, QD 069, LT 22B, Engenho do Mato Insc. 2539229 CPF
- 6 MOACYR DUARTE PASSOS NOT 3345 Rua Sebastiana C. Da Silva, QD 21, LT 44, Engenho do |Mato Insc. 894550 CPF 104.775.868-72

# ARIO OFICIAI



- 7 MARIA LIFONSINA CHAGAS DA COSTA NOT 3395 Rua República Dominicana, s/n, QD 107, LT 07, Serra Grande Insc. 865642 CPF
- 8 ERICK ROCHA TAVARES NOT. 3396 Av. Prof. Florestan Fernandes, s/n, QD 87, LT 19, Camboinhas Insc. 1227438 CPF
- 9 ERICK ROCHA TAVARES NOT. 3397 Av. Prof. Florestan Fernandes, s/n, QD 87, LT 20, Camboinhas Insc. 1227446 CPF 032 451 237-60
- 10 ROSA MARIA ALVES SALGUEIRO NOT. 3498 Rua Vereador Jorge de Almeida, QD 205, LT 14, Piratininga Insc. 659094 CPF
- 11 ESPÓLIO DE MARIO FERREIRA MENDES NOT 3533 Alameda São Boaventura, 359, Fonseca Insc. 122283 CPF 036.185.957-00
  12 HUANG JIANGIU- NOT 3534 Alameda São Boaventura, 363, Fonseca Insc. 122291 CPF 062.272.457-63
- 13 ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES NOT 3536 Trav. Manoel Benicio, 62, 62/001, 62/002 e 62/003, Fonseca Inscrições 126961, 126979, 126987 e 126995 CPF 102.025.527-72
- 14 MARIO MARTIRE NOT 3563- Rua Dr. Cassio Rothier do Amaral, QD 47, LT 25, Maravista Insc. 729368 CPF 014.096.547-53 INTIMAÇÕES

  1 - MAURO RAMOS- INT. 3394 - Avenida Sete de Setembro, 16, Icaraí - Insc. 79046 - CPF 113.399.857-72
- AUTOS DE INFRAÇÃO

  1 ARY DE CARVALHO VASCONCELLOS AUTO 3542 Av. Pilsen, QD 42, LT 009, Serra Grande Insc. 854844 CPF 076.944.317-68

  2 GUILHERME SANTOS DIZ AUTO 3543 Rua do Relógio, LT 016, São Francisco Insc. 1145812 CPF 092.916.697-33

  3 FABIO SALGADO LOPES AUTO 3544 Rua do Relógio, LT 014, São Francisco Insc. 1145796 CPF 000.333.667-05

- 4 EDASMA DA SILVA MENDONÇA AUTO 3564 Rua Murilo Portugal, s/n, QD 2A, LT 14 A, Charitas 2636496 CPF 032013507-10 5 ESPÓLIO DE MARCO ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA AUTO Av. Dr. Geraldo de M. Ourivio, Qd 121 A, LT 9 B, Camboinhas Insc.
- 2514156 CPF 639.427.987-00

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 1577/2023- Designar as fiscais David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592) e Ana Luiza Cunha Naegele Dias (Mat.3019), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA LADEIRA DO QUEBRA, NO BAIRRO TENENTE JARDIM", neste Município (Contrato nº. 044/2023) Processo Adm. Nº. 510000294/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 044/2023, firmado com a Empresa CONSTRUTORA L VENTURA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA LADEIRA DO QUEBRA, NO BAIRRO TENENTE JARDIM", neste Município, á partir do dia 25/07/2023 com término previsto para 24/10/2023. Proc. nº. 510000294/2020.

#### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 02 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 205/2022; PARTES: EMUSA e SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: itens novos: R\$ 148.221,04 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos); Itens acrescidos: R\$ 596.663,61 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), Itens reduzidos: R\$ 745.552,21 (setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos); Processo nº 9900028390/2023; FUNDAMENTO: art. 58 l, c/c art. 65, l "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte final, da Lei nº 8666/93; DATA: 24/07/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 43/2023; PARTES: EMUSA e RM ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação em concreto armado e meio-fio, na Comunidade Vale Verde, Bairro Jacaré, Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 100.958,53 (cem mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); PRAZO: 01 (um) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.03.00; FT: 704, Nota de Empenho: 000246/2023; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE № 20/2023; DATA DO CONTRATO: 20/07/2023; Processo nº 900011735/2023.